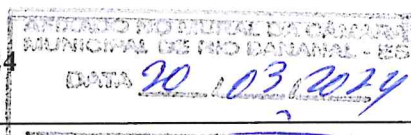


MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002745/2024
Data 20/03/2024

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
20 / 03 / 2024
R. Municipal



O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001652/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 58.753,15 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000211	077001.0812200052.218 44905200000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27010000	58.753,15
TOTAL:				58.753,15

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 58.753,15 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 20 março de 2024

Edmilson Santos Eliziário
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA